



Atendendo à Declaração do Estado de Calamidade vimos por este meio informar que se mantêm em vigor as regras aplicadas ao setor das Oficinas de Automóveis, até ao próximo dia 18 de maio, data a partir da qual serão seguidas as regras e capacidade de ocupação que se venham a adotar.

Referimos, no entanto, que foram acrescentadas as seguintes medidas:

- Obrigatoriedade de máscaras ou viseiras (DL n.º 20/2020);**
- Regras de ocupação, permanência e distanciamento físico (Artigo 10.º Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020.**

Gabinete Gestão Coronavírus